



Decreto n. 9.883, de 16 de julho de 2024.

Designa os membros para compor a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 258, de 07 de junho de 2024 que, institui a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) no âmbito do Poder Executivo Municipal, altera a Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014 e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Disciplinar Permanente (CDP), responsável pelo processamento de processos administrativos disciplinares (PAD) no âmbito do Poder Executivo do Município de Ponta Porã, instituída pela Lei Complementar n. 258/2024, fica composta pelos seguintes membros:

I – Fernanda Maria Bosso Pinheiro – Presidente;

II – Alex Luis Miranda de Oliveira – Membro;

III – Deisi Noemi Jimenez Rolão - Membro.

Art. 3º. Ficam designados como membros da equipe de apoio da CDP:

I – Oscar Rodrigo Gonsalves Vasques;

II – Lívia Maria Morinigo Ranzi.

Art. 4º. A composição dos membros da CDP é válida por um ano, a contar da publicação deste Decreto, sendo permitida a recondução por períodos sucessivos.



Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

Ponta Porã, MS, 16 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal